

PORTARIA N.º 53.571 de 02 de Março de 2015.

EMENTA: Cessa os efeitos das Portarias 44.547, de 03/05/2011 e 45.350, de 01/08/2011 e reconstitui a Comissão de Orçamento e Metas do PDI, recompondo seus membros e redefinindo suas atribuições.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- **Cessar** os efeitos das Portarias 44.547, de 03/05/2011 e 45.350, de 01/08/2011.

II- **Reconstituir** a Comissão de Orçamento e Metas do PDI, designando-a para as funções precípuas de coordenar a elaboração das propostas e as atualizações do PDI, com as atribuições de:

a) Liderar o processo de construção do PDI, considerando, entre outros dados, os resultados advindos da CPA e das avaliações institucionais externas;

b) Acompanhar a execução dos programas e projetos executados para cumprir os objetivos estratégicos do PDI, analisando as medições e os relatórios qualitativos intermediários e finais;

c) Propor alterações e/ou ajustes das metas definidas no PDI, tendo em vista o desempenho dos programas e projetos realizados, os resultados alcançados e os resultados advindos das avaliações apresentados pela CPA;

d) Apresentar os resultados consolidados das análises dos programas e projetos executados em exercícios anteriores e suas possíveis relações com as avaliações da CPA, com vistas à colaborar com as diversas áreas responsáveis pela elaboração dos planos e propostas anuais para execução do PDI ;

e) Estabelecer e coordenar o processo de realização de eventos temáticos que envolvam a participação da comunidade universitária nas várias dimensões do PDI, cuidando de estabelecer as questões temáticas e a definição de moderadores para realização dos eventos;

f) Apresentar, ao CUV, até o mês de março de cada ano, um relatório anual, que inclua informações sobre:

i) o cumprimento da Visão, da Missão e dos Objetivos Estratégicos dispostos no Mapa Estratégico Institucional;

ii) a realização das metas previstas no PDI;

iii) as ações relacionadas com os resultados da CPA;

iiii) as ações relacionadas com os resultados da Avaliação Institucional Externa.

III- A Comissão será composta da seguinte forma:

a) Assessor de Desenvolvimento Institucional;

b) 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos: PROGRAD, PROPPI, PROEX, PROPLAN, PROAES, PROGEPE, PROAD, SAEN, SDC, SRI, STI, HUAP, EDUFF, SCS, CPA;

c) 04 (quatro) representantes indicados pelo Fórum de Diretores.

IV- A presidência da Comissão de Orçamento e Metas do PDI caberá ao Assessor de Desenvolvimento Institucional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####